



# Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ.: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua Paulo Adrião, 406 - Centro

CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

## RESOLUÇÃO Nº06 DE 13 DE MARÇO DE 2008.

### “Dispõe sobre reajuste salarial dos funcionários da Câmara Municipal de São João do Paraíso – MG., e contém outras providências.”

A mesa da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG. No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial de 6% (seis por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de São João do Paraíso – MG. A saber nos Cargos a seguir:

CARGO E NÍVEL	VENCIMENTO	Nº DE CARGOS	JORNADA DE TRABALHOS
TÉC. NÍVEL MÉDIO CONTABILIDADE I	1.802,00	01	40 h
CHEFE DE GABINETE I	985,80	01	40 h
ASSESSOR JURÍDICO I	551,69	01	40 h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	540,60	01	40 h

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria orçamentária.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da presente data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, 13 de Março de 2008.

  
Gilmar Castro Pereira  
PRESIDENTE

*“Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”*  
Provérbios 29.2